

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

RELATORIA: DG

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 14/DG/2015

OBJETO: Proposta de Resolução que autoriza a 7ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da VIABAHIA Concessionária de Rodovia S/A.

ORIGEM: SUINF

PROCESSO(s): 50500.023892/2015-49

MANIFESTAÇÃO PRG: PARECER Nº 3.367/2015-PF-ANTT/PGF/AGU

PROPOSIÇÃO DG: Pela aprovação

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - Das Preliminares

Trata-se da análise de proposta sobre a 7ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da VIABAHIA Concessionária de Rodovias S.A., na qual a SUINF, no exercício das competências atribuídas no artigo 79, inciso XIII do Regimento Interno da ANTT, analisou a os impactos tarifários decorrentes da inclusão de custos relacionados à instalação do sistemas de CFTV ao longo de todo o trecho da rodovia concedida, em atendimento ao disposto nas Resoluções ANTT nº 1.187, de 9.11.2005, nº 3.651, de 7.4.2011 e nº 4.075, de 3.4.2013.

II – Dos Fatos

As concessionárias da 2ª Etapa do Programa de concessão de Rodovias tem obrigação contratual de implantar Sistema de Telefonia de Emergência (call boxes), composto de, no mínimo, um par de *call boxes* a cada quilômetro de toda a rodovia sob sua concessão.

Essa obrigação vem sendo questionada ao longo do tempo em face de alternativas tecnológicas que surgiam e se apresentavam mais adequadas aos propósitos, conforme se constata no teor das Deliberações nº 524/08 e 68/09.

Após debate aprofundado, adotou-se a solução tecnológica de conjugação de um amplo sistema de monitoramento por CFTV em toda a rodovia e a utilização dos serviços médico e mecânico da concessionária por meio de ligações telefônicas “0800”, mormente pela universalização da telefonia celular.

III – Da Análise

Esta proposta da 7ª Revisão Extraordinária da TBP da Concessionária resulta de análise efetuada na Nota Técnica nº 41/2015/GEROR/SUINF (fls. 121/125), e seus efeitos financeiros estão previstos a partir da próxima revisão ordinária em 7.12.2015.

Os cálculos tarifários consideraram a alteração no PER da concessionária em função das novas alternativas adotadas, conforme apresentado na Nota Técnica nº 010/2015/GEINV/SUINF de fls.

34/52.)

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

O quadro 1 da Nota Técnica nº 41/2015/GEROR/SUINF traz os itens lançados no Fluxo de Caixa Original (FCO) e Fluxo de Caixa Marginal (FCM) da 7ª Revisão Extraordinária e seus impactos no reequilíbrio econômico e financeiro da TBP:

Quadro 1. Impacto tarifário da 7ª Revisão Extraordinária.

Itens revisados	Impacto
Nota Técnica nº 010/2015/GEINV/SUINF	
Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV - Implantação e instalação dos equipamentos e sistemas	0,299%
Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV - Reposição e atualização dos equipamentos e sistemas	0,815%
Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV - Operação	0,095%
Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV - Conservação	0,277%
Telefonia de Emergência - Call Boxes - (Equipamentos) - Implantação e instalação dos equipamentos e sistemas	-1,721%
Telefonia de Emergência - Call Boxes - (Equipamentos) - Reposição e atualização dos equipamentos e sistemas	-0,062%
Sistema de Comunicação – Telefonia de Emergência – Call Boxes	-0,069%
Impacto Final	-0,461%

Portanto, A GEROR/SUINF apura que o reequilíbrio tarifário proposto nesta Revisão altera a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 2,21257 para R\$ 2,20237, consistindo em um decréscimo na TBP de 0,46% (quarenta e seis centésimos por cento), com efeitos financeiros a partir da data de início da cobrança da tarifa de pedágio.

Mediante o PARECER Nº 3.367/2015/PF-ANTT/PGF/AGU de fls. 131/133, a PRG considera "juridicamente possível a homologação da revisão extraordinária em apreço".



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

GABINETE DO DIRETOR-GERAL



IV – Da Proposição Final

Isso posto, considerando as instruções técnica e jurídica supracitadas, VOTO pela aprovação da 7ª revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio da VIABAHIA Concessionária de Rodovias S/A, nos termos apresentados pela Nota Técnica Nº 41/2015/GEROR/SUINF.

Brasília-DF, 17 de abril de 2015.


JORGE BASTOS
Diretor-Geral

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento.

Em 17 de abri de 2015.

Ass: 

Paulo Imbrota
Mat 2354473
Chefe de Gabinete